



Projeto PE 40/2020

PROJETO DE LEI PE/nº _____/2020

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil e com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC- CIM-AMREC, para a implantação do Serviço Aeromédico (SARASUL) no Município de Criciúma.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil e com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC- CIM-AMREC, para a implantação do Serviço Aeromédico (SARASUL).

Art. 2º O Acordo de Cooperação técnica terá por objeto a cooperação mútua entre as partes, para complementar o Serviço Aeroespacial (SAER) prestado na Mesorregião Sul Catarinense com o Serviço Aeromédico (SARASUL), como forma de viabilizar o atendimento pré-hospitalar em ocorrências de maior gravidade e ações relacionadas, a ações de resgate em atendimento pré-hospitalar e transferências inter-hospitalares direcionadas a pessoas em situação de risco, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica anexo.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, a:

I – assegurar a plena execução do Acordo de Cooperação Técnica;

II- disponibilizar medicamentos para uso em procedimentos realizados pela equipe médica e de enfermagem;

III- disponibilizar materiais para uso em procedimentos realizados pela equipe médica e de enfermagem;

IV- disponibilizar mobílias para a complementação da estrutura física de forma a acomodar a equipe aeromédica que fará parte da tripulação;





MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral

V- disponibilizar um servidor enfermeiro para atuar como responsável técnico do serviço perante o COREN.

Art. 4º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLESIO SALVARO

Prefeito Municipal de Criciúma

ACSFY/erm.



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Criciúma, 6 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil, para a implantação do Serviço Aeromédico (SARASUL) no Município de Criciúma, por intermédio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC- CIM-AMREC.

O transporte Aeromédico consiste em um transporte de pacientes por via aérea, em aeronaves de asa rotativa ou asa fixa. Agilidade, segurança e eficácia são algumas das principais vantagens do socorro aeromédico, atividade que registra cerca de sete mil ocorrências no Brasil por ano e salva milhares de vidas, seja no deslocamento de pacientes em estado grave ou resgate em situações de risco. (MELO, 2015).

Um dos programas pioneiros de socorro extra-hospitalar aeromédico foi iniciado em 1988, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, em associação com a Coordenadoria Geral de Operações Aéreas do Estado (CGOA), sendo que este programa já efetuou milhares de atendimentos desde a sua inauguração, cumprindo o objetivo de diminuir a mortalidade no resgate e deslocamento de pacientes. (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/29 de dezembro de 2010).

Após meses de reuniões, debates, análise das necessidades envolvendo o Município de Criciúma e a região da AMREC, concluiu-se como sendo imperativo e viável o oferecimento do referido serviço à população de Criciúma e da região, mormente diante da pandemia da COVID-19, que vem exigindo das autoridades médicas e sanitárias, bem como dos gestores, o pronto atendimento às necessidades dos pacientes, com vistas à excelência na prestação dos serviços, buscando a preservação da vida.

Dessarte, evidenciado resta o interesse público na assinatura do Acordo de Cooperação, razão pela qual requer a aprovação das cláusulas do ajuste anexo, **sendo uma exigência da Polícia Civil que tal seja aprovado mediante lei municipal.**

Ante o exposto, e considerando a relevância do tema, solicito seja a matéria proposta encaminhada aos nobres edis, para apreciação, em sessão extraordinária, de acordo com o art. 34 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral

CLESIO SALVARO

Prefeito Municipal de Criciúma

Excelentíssimo Senhor Presidente

VEREADOR JOÃO BATISTA BELLOLI
Presidente da Câmara Municipal de Criciúma

Nesta.



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto PE

Protocolo Nº: 53799

Protocolo Data: 06/08/2020

Documento Nº: 40/2020

Processo Nº: SN



Gerado por Eliete Rosa Milanese na repartição Poder Executivo Municipal dia 06/08/2020 às 13:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

Q4DW1-0E7EM-YI8DM-M58JX-R6AAT

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaracriciúma.sc.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

